



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI 05/86 CM

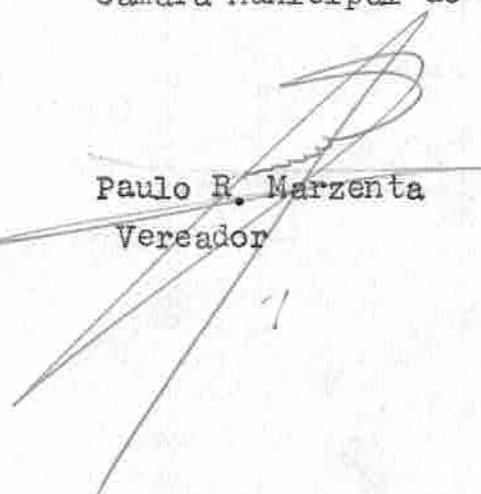
Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a construir PROTETOR DE CHUVA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, -
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir em diversos pontos da cidade "PROTETOR DE CHUVA" para abrigar estudantes de nossa cidade, que se deslocam às cidades vizinhas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cambára, 31/3/1.986.


Paulo R. Marzenta

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Justificativa ao Projeto de Lei 05/86.

O presente Projeto de lei, justifica-se pelo fato de não termos em nossa cidade, principalmente nos locais onde os estudantes aguardam - os ônibus que os transportam às cidades vizinhas (Jacarezinho - Ourinhos) com isso os mesmos em dias de chuvas passa dificuldades, muitas vezes - sendo obrigados a irem às aulas com roupas úmidas.

Por isso, entendemos ser de justiça a aprovação do referido Projeto de lei 05/86/CM.

Câmara Municipal de Cambára
31/3/1.986.

~~Paulo Roberto Marzenta~~

~~Vereador~~



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal - Nesta.

Protocolo nº 70/85.

15/4/85.

Requeiro a V. Exa., seja encaminhada SUGESTÃO ao Executivo Municipal, no sentido de se construir em diversos pontos da cidade "PROTETOR DE CHUVA" para abrigar estudantes de nossa cidade, que aguardam conduções para irem às faculdades.

P. Deferimento.

Cambará, 15º de abril de 1985.

Paulo R. Marzenta

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 05/86 CM

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a construir protetor de chuva e dá outras providências.

Relator: Vereador Wagnu Rigués

Parecer: Somos de parecer contrário a aprovação do presente Projeto de lei 05/86, de autoria do Vereador Paulo Roberto Marzenta, visto entendermos ser de competência exclusiva da Prefeitura Municipal sua iniciativa (art. 106 - § 1º - inciso - III).

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 7/4/1986

Justiça e Redação

Salim Mattar
Wagnu Rigués

Luiz Uchida



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 05/86 -CM

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a construir Protetor de Chuva e dá outras providências.

Relator: Vereador Luiz Uchida

Parecer: Nossa parecer é contrário a aprovação do Projeto de Lei 05/86, acompanhando o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em 7/4/86

Finanças e Orçamento
Redação

Luiz Uchida

Moacir Betini

João Cerulla

[Handwritten signatures over the typed names]